



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais à **CIRETRAN de Campos do Jordão** e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e,

R E S O L V E:

Art. 1º. CEDER, à CIRETRAN de Campos do Jordão, para exercício de atividades de interesse público, os seguintes servidores municipais:

- I – **ALINE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 11.550;
- II – **APARECIDA DE JESUS DAMASCENO SANTOS**, matrícula nº 1363;
- III – **RENATO TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 12.245.

Art. 2º. A cessão ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 3.226, de 20 de maio de 2009, sem prejuízo da remuneração, direitos e vantagens dos servidores, que permanecerão vinculados ao quadro funcional do Município.

Art. 3º. Os servidores cedidos deverão cumprir as normas internas e as atribuições definidas pela **CIRETRAN de Campos do Jordão**, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 4º. A cessão vigorará a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.
Aos 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 06 de fevereiro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais